



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 097/2013

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER A CESSÃO SOBRE OS
IMÓVEIS URBANOS ESPECIFICADOS A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO
FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE SMG.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data: 17/10/2013

OFÍCIO Nº. 534/2013/GAB.

São Miguel do Guaporé, 17 de Outubro de 2013.

EXMO. SENHOR

Ao passo que cumprimentamos, vimos por intermédio deste, enviar **MENSAGEM DE LEI DE Nº 082/2013, “Autoriza o Executivo a conceder a cessão de direitos reais de posse sobre os Imóveis urbanos especificados a favor da Associação Feminina de combate ao Câncer de São Miguel do Guaporé e dá outras providências”**. Segue em anexo.

Sem mais para o momento, desde já elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Claudeonr Antônio de Souza
SEC. MUNICIPAL DE GABINETE
Port.0015/2013

AO SENHOR
MARCOS ANTONIO FERREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA
SÃO MIGUEL DO GUAPORE-RO

*Recebido
12/10/13
[assinatura]*

MENSAGEM Nº 082/SEMUG/PMSMG/13

De 16 de outubro de 2013.

Referência: Cessão de Terrenos para a Associação de Combate ao Câncer.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

A Municipalidade é o ente federativo que arrecada menos. Por isso, a Constituição reserva um bolo da arrecadação federal e da estadual para ser repassado compulsoriamente aos Municípios.

A realização de algumas ações depende de parcerias e de iniciativa privada. O diagnóstico e o tratamento do câncer demandam, em todo o país, desta colaboração entre os setores público e privado.

Não temos um programa oficial do Município, presentemente. Surgiu esta Associação Feminina de Combate ao Câncer, que solicita a doação de três terrenos, para iniciar suas atividades no Município.

O que se pede, em face da obrigação do Poder Público e sua responsabilidade com a saúde pública, é o mínimo.

Por isso, decide-se deferir o pedido, mas este deferimento está condicionado à autorização legislativa. Por isso, submete-se a matéria em anexo ao apreço desta respeitável Câmara.

Contando com vossos bons préstimos na defesa do interesse público relevante, antecipamos agradecimentos, colocando-nos a vosso dispor, para os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 16 dias do mês de outubro de 2013.

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Autoriza o Executivo a conceder a cessão de direitos reais de posse sobre os imóveis urbanos especificados a favor da Associação Feminina de Combate ao Câncer de São Miguel do Guaporé e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder a cessão de direito de posse sobre dois terrenos urbanos situados na quadra 63 setor 003 para a Associação Feminina de Combate ao Câncer de São Miguel do Guaporé, pessoa jurídica de direito privado, com sede neste Município, inscrita no CNPJ 18.803.458/0001-44.

Art. 2º Os lotes a que se refere o artigo anterior são os seguintes, com seus limites e confrontações:

I – lotes 255 e 270 prolongados:

- a) Norte: medindo 30,00m (trinta metros) de fundo com a parte do fundo da terceira e quarta casas populares, contadas no sentido Oeste-Leste;
- b) Leste: medindo 45,00m (quarenta e cinco metros) de lateral com a área reservada para implantação de uma Unidade de Saúde;
- c) Sul: medindo 30,00m (trinta metros) de frente com a Rua das Acácias;
- d) Oeste: medindo 45,00m (quarenta e cinco metros) de lateral com o terreno reservado para instalação da Casa da Mulher.

Art. 2º A cessão de direito de posse referida nesta Lei não pode ser transferida para outra pessoa, física ou jurídica sem autorização legislativa, exceto para retornar ao doador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 16 dias do mês de outubro de 2013.

Zenildo Peres dos Santos
Prefeito Municipal

Rua: CECILIA PINHEIRO

AV: J.K	CASA POPULAR	CASA POPULAR	CASA POPULAR	CASA POPULAR	CASA POPULAR	CASA POPULAR	CASA POPULAR
	RESIDENCIA 345		ÁREA A SER DOADA ASSOCIAÇÃO FEMININA DE COMUNITARIANISMO DE SÃO MIGUEL DO GUARANI FUTURAS E PALACIO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE				RESIDENCIA 150
	FUTURAS CASA DA MULHER						

AV: KENEDY

Rua: DAS ACACIA

Processo 1303-23
-ilha 034



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei de nº. "097/13, "Autoriza o Executivo a conceder a cessão de direitos reais de posse sobre os imóveis urbanos especificados a favor da Associação Feminina de combate ao câncer de São Miguel do Guaporé e dá outras providencias ".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar *Parecer Favorável*.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2013.



Presidente – Adilson dos Santos

Relator – Sebastião Carneiro



Membro – Darcy Tomaz



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei de nº. "097/13, "Autoriza o Executivo a conceder a cessão de direitos reais de posse sobre os imóveis urbanos especificados a favor da Associação Feminina de combate ao câncer dede São Miguel do Guaporé e dá outras providencias ".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

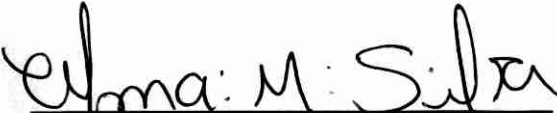
Sala das Sessões, 24 de outubro de 2013.



Presidente – Antonio Correia



Relator – João de Paula



Membro – Celma Mesabarba